



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º19/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06020/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º108/2019**

**VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 29.045,34**

**Cláusula I – DAS PARTES**

**1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

a) Como **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade RG n.º20.006.816-7 e do CPF n.º180.601.828-46.

b) Como **CONTRATADA:**

**QUEIROZ DELFORNO PANIFICADORA LTDA**, com sede na Rua José Máximo de Antoni, n.º30, Jardim Galetto, no município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.062.604/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **OSVALDO ALEXANDRE SILVEIRA CRISTÓVÃO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 24.178.733-6 e do CPF n.º220.802.458-30.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º19/2020, na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressão em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 06020/2019.

2.1.1 - Fica suprimido do Contrato n.º19/2020, o valor de R\$ 29.045,34 (vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Foi providenciada a Nota de Anulação: Nota de Anulação de Empenho nº648 Número da Anulação 850, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Vínculo 02.500.0002 Convênio PSB/SADS, Classificação Funcional 08.244.0014.2.066 Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, no valor de R\$ 29.045,34 (vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

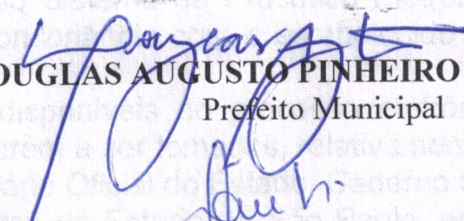
**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º19/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

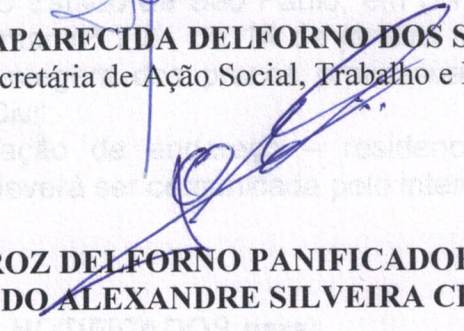
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 11 NOV. 2020

Pela Contratante:

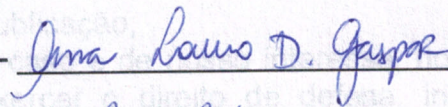
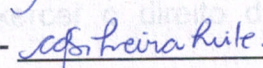
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES**  
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**QUEIROZ DELFORNO PANIFICADORA LTDA**  
**OSVALDO ALEXANDRE SILVEIRA CRISTÓVÃO**

Testemunhas:

- 1 -   
\_\_\_\_\_
- 2 -   
\_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º19/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º06020/2019, firmado em 11 NOV. 2020